



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817

CEP. 19.275-000

Euclides da Cunha Paulista

## LEI MUNICIPAL Nº 213/99 DE 12/04/99.

(Autoria: Prefeito Municipal).

“Autoriza o Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio com a CESP - Cia. Energética de São Paulo, e da outras providências”.

**NELSON NICÁCIO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Euclides da Cunha Paulista, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a CESP - Cia. Energética de São Paulo, para a perfuração de poços, em caráter de urgência, nos Assentamentos do Município.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 1.999.

**NELSON NICÁCIO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretária em data supra.

**ISABEL AUGUSTA MENTE**  
Secretária